



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



56	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) com gola pólo na cor verde bandeira. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	20	P - INFANTIL	Und
57		21	M-INFANTIL	Und
58		20	P - INF. JUVENIL	Und
59		13	M-INF. JUVENIL	Und
60	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor amarela ouro. Decote frontal em V e cavas com detalhe na cor vermelha. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do CEI Castelinho Vermelho I. Nas costas o nome do CEI e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.	25	P - INFANTIL	Und
62		50	M - INFANTIL	Und
61		85	G - INFANTIL	Und
63	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor vermelha. Na frente do short terá as iniciais do CEI Castelinho Vermelho I.	25	P-INFANTIL	Und
64		50	M - INFANTIL	Und
65		85	G - INFANTIL	Und
66	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa, gola redonda na cor branca. Na frente da camisa uma listra branca, larga, na diagonal. Do lado esquerdo, sobre a listra branca, será pintado o Brasão da EEF João Antunes de Aguiar. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha. Nas duas mangas, a logomarca da administração do Município. E na parte inferior das duas mangas uma barra branca.	45	P-INFANTIL	Und
67		35	M-INFANTIL	Und
		55	M-INFANTO JUVENIL	Und



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



### VALOR GLOBAL DOS ITENS:

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os Serviços de confecção de fardamento serão realizados, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Municipal de educação, constando a quantidade e os serviços necessários.
- 3.2. O pagamento será efetuado após o encaminhamento da Nota Fiscal, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.
- 3.3. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.
- 3.4. Serão recusados pela administração os serviços entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediata adequação dos referidos serviços sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**PREGÃO Nº 08.001/2014-PP**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de fardamento para alunos da rede municipal de Ensino de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade	Tamanho	Unidade	Valor Médio	
					Unitário	Total
01	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose), cor azul Bebê, com gola polo, detalhes nas mangas, na cor azul turquesa. Na frente da camisa terá uma barra diagonal na cor branca, no lado esquerdo será pintado o Braço da EEF Francisco Benício de Vasconcelos. Nas costas o nome da Escola, abaixo do nome, o Braço do Município de Barroquinha e barra diagonal na cor branca, nas duas mangas, a logomarca da administração do município e detalhe azul turquesa na barra inferior da camisa.	60	P- INFANTIL	Und		
02		200	M- INFANTIL	Und		
03		150	G- INFANTIL	Und		
04		05	P- ADULTO	Und		
05	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca, com gola pólo e	90	P- INFANTO JUVENIL	Und		

Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE – CNPJ: 23.478.597/0001-80

Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 – Barroquinha – CE



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	listra centralizada azul turquesa. Na frente da camisa, do lado esquerdo, duas listras largas, diagonais, azul turquesa, e Brasão da EEF Carmelita Veras de Paula. Nas costas o nome da Escola e abaixo do nome o Brasão do município de Barroquinha e duas listras largas diagonais azul turquesa. Nas duas mangas, logomarca da administração do Município e					
06	listra azul turquesa que vai de uma manga a outra e na barra inferior listra azul turquesa.	200	M- INFANTO JUVENIL	Und		
07	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor azul turquesa. Gola pólo, detalhes na manga e barra inferior da camisa na cor amarelo ouro. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Antônio Marcelino Ferreira. Nas costas o nome da escola e abaixo do nome o Brasão do Município de Barroquinha. Nas duas mangas, a logomarca da administração do Município.	130	P- ADULTO	Und		
08	listra azul turquesa que vai de uma manga a outra e na barra inferior listra azul turquesa.	200	M-ADULTO	Und		
09	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor azul turquesa. Gola pólo, detalhes na manga e barra inferior da camisa na cor amarelo ouro. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Antônio Marcelino Ferreira. Nas costas o nome da escola e abaixo do nome o Brasão do Município de Barroquinha. Nas duas mangas, a logomarca da administração do Município.	250	G-ADULTO	Und		
10	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca. Decote frontal em V e cava na cor azul bebê. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do	50	M- INFANTIL	Und		
11	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca. Decote frontal em V e cava na cor azul bebê. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do	55	G- INFANTIL	Und		
12	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca. Decote frontal em V e cava na cor azul bebê. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do	50	P- INFANTIL	Und		
13	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca. Decote frontal em V e cava na cor azul bebê. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do	135	M- INFANTIL	Und		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



14	CEI Mundo Encantado e na barra inferior da camiseta será pintado motivos infantis. Nas costas será pintado o nome do CEI e abaixo o Brasão do município de Barroquinha.	02	G- INFANTIL	Und	
15	Short infantil em Helanca (100% viscose) cor azul Bebê.	50	P-INFANTIL	Und	
16	Na frente do short terá as iniciais do nome do CEI Mundo Encantado.	135	M- INFANTIL	Und	
17		02	G- INFANTIL	Und	
18	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor branca. Decote frontal V e detalhe da cava, na cor verde bandeira. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF José Augusto Ferreira. Abaixo do brasão e nas costas da camiseta, duas listras largas, verde limão e verde bandeira respectivamente. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o brasão do Município de Barroquinha.	30	P-INFANTIL	Und	
19		30	M- INFANTIL	Und	
20	Short infantil em helanca (100% viscose) na cor verde bandeira. Na frente do short terá as iniciais da EEF José Augusto Ferreira.	30	P-INFANTIL	Und	
21		30	M- INFANTIL	Und	
22	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor branca. Decote frontal V e detalhe na manga na	55	P- INFANTO JUVENIL	Und	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



23	cor verde bandeira. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF José Augusto Ferreira. Abaixo do Brasão e nas costas da camiseta, duas listras largas, verde limão e verde bandeira respectivamente. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do	65	M- INFANTO JUVENIL	Und	
24	Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do município.	42	P-ADULTO	Und	
25	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor vermelha. Decote frontal V, detalhe na cava e laterais na cor branca. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do CEI Castelinho Vermelho II. Nas costas o nome do CEI e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.	60	M-ADULTO	Und	
26	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor vermelha e laterais na cor branca. Na frente do short terá as iniciais do CEI Castelinho Vermelho II.	20	P-INFANTIL	Und	
27	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor azul turquesa. Decote frontal em V, detalhe nas mangas e listra vertical larga do lado direito na cor	20	M- INFANTIL	Und	
28		70	G-INFANTIL	Und	
29		20	P-INFANTIL	Und	
30		20	M- INFANTIL	Und	
31		70	G-INFANTIL	Und	
32		70	M- INFANTO JUVENIL	Und	
33		58	G-INFANTO JUVENIL	Und	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



34	branca. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Nossa Senhora de Fátima.	125	P-ADULTO	Und	
35	Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	185	M-ADULTO	Und	
36		05	G-ADULTO	Und	
37	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor verde limão. Decote frontal em V, detalhe na barra inferior e nas laterais da camisa, detalhe que vai de uma manga a outra, todos, nas cores azul turquesa e laranja. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Santo Inácio. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	40	P - INFANTIL	Und	
38		45	P - INFANTO JUVENIL	Und	
39		05	P-ADULTO	Und	
40	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa e Decote redondo na cor azul turquesa. Cavas em diagonal e mangas na cor azul bebê com detalhe azul turquesa na barra. Na frente da camisa listra larga em diagonal na cor azul bebê, e será pintado no lado	25	P - INFANTIL	Und	
41		25	M-INFANTIL	Und	
42		40	M-INFANTO JUVENIL	Und	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



43	esquerdo o Brasão da EEF José Machado Gouveia. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	03	P - ADULTO	Und	
44	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa. Decote redondo na cor amarelo ouro e duas listras que vão do ombro até as mangas na cor amarelo ouro. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Manoel Costa Viana.	60	P-INFANTO JUVENIL	Und	
45	Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	26	M - INFANTO JUVENIL	Und	
46	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa. Decote frontal em V e cavas com detalhe na cor amarelo ouro. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Manoel Costa Viana e do lado direito, abaixo, será pintado um casal de pássaros, com três corações acima, cada coração com uma inicial A, B, C. Na parte inferior da blusa três listras, duas na cor azul marinho e a listra do meio na cor amarelo	25	P - INFANTIL	Und	
47		30	M - INFANTIL	Und	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	ouro. Nas costas o nome da escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.								
48	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor azul marinho. Na frente do short dois bolsos com a borda na cor amarelo ouro.	25	P - INFANTIL	Und					
49		30	M - INFANTIL	Und					
50	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor amarelo ouro. Decote frontal em V e detalhe na barra das mangas na cor azul turquesa. Na frente da camisa, lado esquerdo duas listras verticais, largura média, na cor branca, e será pintado no lado esquerdo o Brasão da EEF Santa Adelaide. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	55	P - INFANTIL	Und					
51		120	M - INFANTIL	Und					
52		90	G - INFANTIL	Und					
53		85	M - INF. JUVENIL	Und					
54		85	P - ADULTO	Und					
55		208	M - ADULTO	Und					
		98	G - ADULTO	Und					
56	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) com gola pólo na cor verde bandeira.	20	P - INFANTIL	Und					
57	Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado o Brasão da EEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do	21	M - INFANTIL	Und					
58		20	P - INF. JUVENIL	Und					
59		13	M - INF. JUVENIL	Und					



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.					
60	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor amarela ouro. Decote frontal em V e cavas com detalhe na cor vermelha. Na frente da camiseta no lado esquerdo será pintado o Brasão do CEI Castelinho Vermelho I. Nas costas o nome do CEI e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.	25	P- INFANTIL	Und		
62		50	M- INFANTIL	Und		
61		85	G- INFANTIL	Und		
63	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor vermelha. Na frente do short terá as iniciais do CEI Castelinho Vermelho I.	25	P- INFANTIL	Und		
64		50	M- INFANTIL	Und		
65		85	G- INFANTIL	Und		
66	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa, gola redonda na cor branca. Na frente da camisa uma listra branca, larga, na diagonal. Do lado esquerdo, sobre a listra branca, será pintado o Brasão da EEF João Antunes de Aguiar. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha. Nas duas mangas, a logomarca da administração do Município. E na parte inferior das duas mangas uma barra branca.	45	P- INFANTIL	Und		
67		35	M- INFANTIL	Und		
		55	M- INFANTO JUVENIL	Und		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



VALOR GLOBAL DOS ITENS:	RS:
-------------------------	-----

Valor Total Global:

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme ITEM 10.3 do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatórios; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte (CE),..... De... de 2014.

**DECLARANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2) Modelo Sugerido de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Barroquinha - CE, na sessão de Pregão Presencial, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2014.

**OUTORGANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 3) Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**  
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Barroquinha (CE), ..... de ..... de 2014.

**DECLARANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 4) Modelo de Declaração:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2014-PP

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: \_\_\_\_\_.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da rede Municipal de Ensino de Barroquinha/CE.

- A) DECLARO QUE SOMOS ENQUADRADO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA
- B) DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



### ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº

#### CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria de Educação, CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr(a). Diva Marinho de Oliveira Xavier, Secretária Municipal de Educação, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 08.001/2014-PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto a Contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da Rede Municipal de Ensino de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, abaixo relacionado:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total						

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Municipal de Barroquinha - CE, com endereço à Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha, CEP 62.410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação,

DOTAÇÃO: 0801.12.361.0022.2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.99

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Executar o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da autorização da / **ORDENS DE SERVIÇO / COMPRAS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1 -** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:**

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;**

**III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;**

**IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Barroquinha/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**  
Secretária Municipal de Educação

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_